



## Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 624 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional-ESPECIAL, ao atual Orçamento vigente do Município, no valor de Cr\$ 120.000,00 para o fim que indica e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º )- Fica, o senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir no atual Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional-Especial no valor de Cr\$ 120.000,00 ( CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com a desapropriação de um terreno medindo 100m.X100m, com uma área de 10.000 ( DEZ MIL ) metros quadrados, para posterior construção por parte da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, de um prédio destinado ao funcionamento da Escola de 2º Grau desta cidade, e, assim especificado:

0500.00000000.000- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 0500.08000000.000- EDUCAÇÃO E CULTURA  
 0500.08430000.000- ENSINO DE SEGUNDO GRAU  
 0500.08430250.000- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
 0500.08430251.001- Aquisição de um terreno para construção de uma unidade Escolar de 2º Grau.

4000.00- DESPESAS DE CAPITAL  
 4200.00- INVERSÕES FINANCEIRAS  
 4210.00- Aquisição de imóveis . . . . . Cr\$ 120.000,00

Art. 2º )- Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar o terreno citado no artigo anterior, à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, fazendo constar no instrumento público de doação cláusula em que o donatário obriga-se a construir uma unidade Escolar de 2º Grau, no terreno doado.

Art. 3º )- Constitui recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Especial, nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei Federal Nº 4.320/ 64, a anulação total da seguinte dotação Orçamentaria:

0700.00000000.000- DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 0700.10000000.000- HABITAÇÃO E URBANISMO  
 0700.10600000.000- SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ



## Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

0700.10603250.000- LIMPEZA PUBLICA

0700.10603251.005- AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE

4000.00- DESPESAS DE CAPITAL

4100.00- INVESTIMENTOS

4130.00- Equipamentos e instalações .....Cr\$ 120.000,00

Art. 4º )- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM  
29 DE NOVEMBRO DE 1976.

*Francisco França Coimbra*  
FRANCISCO FRANÇA COIMBRA

Prefeito Municipal